



PROJETO DE LEI Nº 002/2026

“Reconhece a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedra Grande e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica reconhecida a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedra Grande, em razão de sua relevância histórica, educacional e social na formação da comunidade local.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei possui caráter **cultural**, não implicando qualquer forma de vinculação, promoção ou favorecimento institucional de natureza religiosa por parte do Município, em observância ao princípio da laicidade do Estado.

Art. 3º - O Poder Executivo **poderá**, observadas as disponibilidades orçamentárias e legais, promover ações de valorização, preservação e divulgação da prática reconhecida nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, 23 de abril de 2025.

Flávia Lima de Oliveira Araújo,

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a relevância histórica, cultural e social da Escola Bíblica Dominical no Município de Pedra Grande.

Trata-se de prática amplamente difundida na comunidade, com contribuição significativa na formação ética, educacional e social de diversas gerações, ultrapassando o campo estritamente religioso e inserindo-se no patrimônio cultural imaterial local.

Importante destacar que o presente reconhecimento não afronta o princípio constitucional da laicidade do Estado, uma vez que não implica vinculação institucional religiosa, mas apenas valoriza manifestação cultural de relevante interesse coletivo.

Assim, o projeto respeita plenamente a Constituição Federal, especialmente os princípios da liberdade religiosa e da laicidade estatal, ao mesmo tempo em que preserva uma tradição consolidada no município.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, 23 de abril de 2025.

Flávia Lima de Oliveira Araújo,

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN